



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 960/94

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM CONDICIONA-
DOR DE AR PARA O POSTO DE EMPLACAMENTO DE
VEÍCULO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PA-
LHA, do Estado do Espírito Santo: Faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de um condicionador de ar 10.000 BTU'S, pelo qual será cedido a título de empréstimo ao Posto de Emplacamento de Veículos de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Vigente, a saber:
- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 - 21 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 07 - ADMINISTRAÇÃO
 - 020 - SUPERVISÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR
 - Atividade - 2103070202 - Manutenção dos serviços do Gabinete e Consultoria Jurídica.
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 14 de Dezembro de 1994.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIMÉ LENZI
Secretário Municipal de Administração